

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0005, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 10.581/2023, firmado entre o IFSP - Campus Araraquara e a empresa RCL Instalações Elétricas Ltda, CNPJ nº 33.546.626/0001-57, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para a construção, aquisição e instalação de nova portaria para pedestres com sistema automático de controle de acesso por catracas torniquetes, incluindo mão de obra, equipamentos, softwares e todos os materiais necessários para a sua execução, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Araraquara. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG no 05/2017 e no Manual de Gestão de Fiscalização dos Contratos do IFSP, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato

Ângela Sayuri Morikawa de Freitas

Fiscais Técnicos

Titular: Camila da Costa Marcelino (DIE-PRA)

Suplente: Rodrigo Shiniti Hanayama (DIE-PRA)

Fiscais Administrativos

Titular: Elí Antonio Campanhol (CLT-ARQ)
Suplente: Ângelo Luís Ferreira (CLT-ARQ)

Art. 2º O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ARARAQUARA

Art. 4º Período de vigência desta Portaria: 1/12/2023 a 30/06/2024, renovável automaticamente conforme Termos Aditivos.

Art. 5º Convalidar os atos administrativos a partir de 1/12/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 9 de janeiro de 2023.

Fábio José Justo dos Santos

Diretor-Geral

IFSP – *Campus* Araraquara